



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Travessa Haroldo Veloso – s/nº – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537 1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

JUSTIFICATIVA

OBJETO DO TERMO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042/2017.

Versa a presente justificativa para solicitar celebração de Termo Aditivo de prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses ao Contrato Administrativo nº 042/2017, celebrado com a Empresa VIVALDO DE S. SANTOS & CIA LTDA-ME, em 01 de novembro de 2017, proveniente do processo licitatório Pregão Presencial nº 007/2017, onde foram celebrados primeiro, segundo e terceiro termos aditivos de prazo, expirando em 04 de maio de 2019, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar nas rotas fracassadas e outras rotas que surgirem no decorrer do processo, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que a cláusula III do contrato autoriza a prorrogação de prazo, mediante termo aditivo.

CONSIDERANDO que a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a realização de novo processo licitatório, Pregão nº 003/2019, foi publicada no dia 01 de abril de 2019 e ainda não foi finalizado em virtude de percalços inerentes ao próprio processo.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED dar continuidade e viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos às unidades educacionais interferem no cotidiano escolar, necessita prorrogar o referido contrato para não causar descontinuidade do serviço de transporte escolar.

CONSIDERANDO que a paralisação e/ou a descontinuidade do transporte escolar resultará em graves prejuízos aos estudantes das escolas municipais e estaduais do município, com implicações futuras no tocante a evasão escolar.

CONSIDERANDO ainda que o Contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo a administração, visto que o serviço vem sendo executados regularmente sem registro de qualquer intercorrência de Fiscal de Contrato.

Neste sentido, justifica a partir deste documento o pedido de prorrogação do contrato **por mais dois meses**, prazo suficiente para finalizar o processo licitatório em curso para garantir o acesso dos alunos na sala de aula sem perda pedagógica.

Face o exposto, e considerando os motivos de fato e direito elencados vemos necessária e conveniente à celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2017-SEMED com a empresa VIVALDO DE S. SANTOS & CIA LTDA-ME, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Mojuí dos Campos, 29 de abril de 2019.

ANTONIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 002/2017